



**Ata da 141<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 23 de fevereiro de 1999.**

Realizou-se no dia 23 de fevereiro de 1999, no Auditório Augusto Ruschi da Cetesb, a 141<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Ricardo Tripoli, Presidente do Consem, Stela Goldenstein, Secretária Adjunta, Eduardo Trani, Luiz Antonio Dias Quitério, Ana Cristina Pasini da Costa, Antonio Cyro J. Azevedo, Benedito Braga, José Mauro Dedemo Orlandini, Hélio Nicolau Moisés, Sônia Maria Barros de Oliveira, Márcio Cammarosano, José Fernando Rodrigues Domingues, Ayrton Sintoni, Romildo Campelo, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Maria Tereza Mariano, Sílvia Morawski, Evaldo Coratto, Osmar S. Franco, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Marlene Gardel, Antonio Carlos Gonçalves, Wilson A. Santos, Maria Julita Ferreira, Adalton Paes Manso, Lady Virgínia Traldi Meneses, Luiz Eduardo Corrêa Lima, Elson Maceió dos Santos Maceió, Neusa Marcondes, Maria da Glória Granzier Lima, Anícia A. B. Pinto, João Dehon B. Bonadio, Alípio T. Santos Neto e José Ricardo de Carvalho. Depois de declarar abertos os trabalhos e de ler a pauta da reunião – Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 140<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária; 2. Comunicação da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. Pedidos eventuais de inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia; 4. Informações sobre o licenciamento do Poliduto Brasil-Bolívia. Ordem do Dia: 1. Criação de Comissão Especial para acompanhar o Plano de Controle Ambiental desenvolvido pela Cetesb para a Baixada Santista e votação de recomendações à SMA sobre o assunto; 2. Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Auferville”, de responsabilidade do Grupo Áureo Ferreira, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 036/99 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.664/98); 3. Apresentação Técnica: “Regulação do setor energético e Comissão dos Serviços Públicos de Energia”. Assuntos de Interesse Geral. -, o Secretário Executivo submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 140<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, solicitando aos conselheiros que dispensassem sua leitura e ao Presidente que a considerasse aprovada. Atendidas ambas as solicitações, informou que qualquer pedido de modificação poderia ser encaminhado no prazo regulamentar. Em seguida, passou a oferecer as seguintes informações: que os conselheiros Mohamed Habib, representante da Universidade Estadual de Campinas, e Roberto Saruê, representante de entidade ambientalista, informaram encontrarem-se impossibilitados de comparecer; que no dia 4 de março a Secretaria Executiva coordenaria a Reunião Técnica Informativa de Esclarecimento do Projeto de Polipropileno, de responsabilidade da Companhia Petroquímica Paulista-CPP, que ocorrerá na cidade de Paulínia, no Bairro Santa Cecília, na Casa dos Conselhos, na Rua Santo Bigatto, 67; que a SMA e o Conselho realizarão duas audiências públicas: uma sobre o EIA/RIMA do “Plano de Desenvolvimento Urbanístico da Fazenda Sete Quedas”, de responsabilidade da Sete Quedas Empreendimentos e Participações, no dia 16 de março, às 19:00 horas, no Auditório da Fundação Bradesco, Estrada Velha de Indaiatuba, Km 4,5, Campinas, SP., e outra sobre o Plano de Trabalho do empreendimento “Usina Termoelétrica a Gás Natural Bom Jardim Energética”, de responsabilidade de Bom Jardim Energética, no dia 25 de março de 1999, às 19 horas, na cidade de Jundiaí, SP, no Teatro Politeama, Rua Barão de Jundiaí, 178. Na parte de inserções de urgência, interveio o conselheiro Carlos Bocuhy, expondo o seguinte: que, em função das notícias recentes sobre a possibilidade de desvio de verbas dos recursos da “Operação Rodízio” para finalidades não previstas pelo Decreto do Governador, solicitava fossem oferecidas explicações ao Plenário, pedido que formulava na condição de integrante da Comissão Supervisora dos Recursos do Rodízio, pois esta questão, além de estar palpitando nos meios políticos e ambientalistas, dizia respeito aos recursos provenientes da população como um todo; que, por estes motivos, solicitava que este assunto fosse ponto da ordem do dia da reunião que se desenvolvia. O conselheiro Elson Maceió dos Santos também interveio, dizendo: que solicitava, em primeiro lugar, fosse incluída na pauta da próxima reunião a discussão sobre a expansão do parque industrial de Cubatão, votada na



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Câmara Municipal de Cubatão na semana anterior e que estava sendo discutida pela segunda vez por aquele fórum, o que mudaria o plano diretor da cidade, aprovado há menos de três meses; que se sabia estar essa área saturada, inclusive pelos problemas existentes na Região Metropolitana da Baixada Santista, e que a contaminação existente nesta região havia afetado também o estuário, que era área federal, e que, mesmo assim, seria expandida a margem esquerda do porto, que ficava em Vicente Carvalho de Itapema, pelo Consórcio Santos-Brasil, recentemente licitado; que, entretanto, não fora elaborado EIA/RIMA, embora a Lei 8630/93, a lei de modernização dos portos, determinasse, em um dos seus artigos, a apresentação de RIMA; por isso, solicitava também a apresentação de informações sobre o licenciamento do empreendimento do Consórcio Santos-Brasil/Expansão do Porto do TECON. Manifestou-se, então, o Presidente do Consema, que ofereceu os seguintes esclarecimentos: que era interessante a questão levantada sobre a manchete do *Jornal da Tarde* do dia anterior, que tratava do pagamento de bônus aos funcionários da Cetesb com recursos arrecadados pela “Operação Rodízio”; que a lei aprovada pela Assembléia Legislativa e regulamentada pelo Governador Mário Covas determinava a aplicação desses recursos; que no dia anterior havia chamado o Presidente da Cetesb e a Secretaria Adjunta para que lhe oferecessem informações sobre as colocações feitas por este jornal e que os dados que lhe foram fornecidos não batiam com aqueles apresentados por este veículo de comunicação, pois não houve pagamento a funcionários, seja a título de abono ou de gratificação ou outro título, com recursos do rodízio, e que já passara estas informações para o jornal; que a informação que se tinha era de que cerca de 17 milhões seriam aplicados na área de meio ambiente, dos quais 4 já foram liberados, já se tendo, inclusive, a contrapartida dos investimentos destes recursos, e que os demais seriam liberados pela Secretaria da Fazenda, quando forem solicitados pela Secretaria do Meio Ambiente, ou seja, quando houver despesas nessa linha; que a liberação não seria total, até porque a SMA não era uma unidade financeira diversa do Estado, o que tornava obrigatória esta solicitação à Secretaria da Fazenda, porque os recursos iam para ela, e não para a SMA; que a chamada de capa não batia com o conteúdo da matéria, o que havia comentado com a jornalista; que não havia nenhum aporte dos recursos obtidos com a “Operação Rodízio” para pagamento de outras despesas; que a SMA colocava à disposição todas informações, inclusive porque ele mesmo era autor de uma lei que determinava a disponibilização, pela Secretaria do Meio Ambiente, de todas as informações possíveis e imaginárias para o cidadão, pois cada um tinha direito a elas; que, em relação a essas despesas, a SMA estava publicando no *Diário Oficial* a forma como foram aplicadas, para que não houvesse nenhuma dúvida ou cisma; que se preocupava com esta questão, pois quando saía uma matéria dessa dimensão a responsabilidade era redobrada, já que não se podia colocar em risco nenhum tipo de operação que viesse atender à comunidade no que dizia respeito à qualidade de vida; que tinha receio de que alguma pessoa não bem-intencionada estivesse apresentando dados enquanto não tivesse comprovação, pois os dados apresentados até o momento não demonstravam que esses recursos houvessem sido desviados para outro tipo de atividade que não a atividade-fim; que todo recurso que vinha para a SMA seria aplicado em programas de meio ambiente, pois, se se precisava de veículos para a Operação Rodízio, esses veículos eram dados para fazer face aos impactos provocados pela aplicação da própria lei e às despesas feitas com os recursos que advinham do pagamento das multas, e que isso não aparecia na matéria; que, no entanto, se lhe comprovarem que havia irregularidades, ele determinaria a punição daqueles que a cometaram, mas que, até agora, não encontrara nenhuma falta que pudesse justificar a matéria na dimensão em que foi apresentada; que esperava que, com a resposta oferecida, esse mesmo jornal publicasse uma matéria com a mesma dimensão; que, infelizmente, não tinha com ele os dados, mas tão logo eles fossem obtidos, seriam oferecidos aos membros do Consema. Respondendo a uma pergunta feita pelo conselheiro Carlos Bocuhy, o Presidente do Consema reiterou que tão logo obtivesse esses dados faria a publicação, pois não podia antecipar-se enquanto não os obtivesse, mas que uma vez obtidos eles seriam de domínio público; que lhe causava estranheza o fato de as pessoas que deveriam estar a seu tempo preocupadas com esta aplicação não estiveram durante algum tempo, e que ele, que acabara de chegar, se via na



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

obrigação de ter de apresentar esses dados; que deixava claro, no entanto, que a lei determinava que todo cidadão tivesse acesso a qualquer tipo de informação na SMA e que ele não iria em momento nenhum deixar de apresentar estas informações a quem quer que fosse, institucional, pessoal ou individualmente, pois nenhuma informação seria escamoteada pela Secretaria e pelos órgãos da Secretaria; que esperava contribuir na medida em que quantificasse as informações, pois respondia por todos os órgãos que compunham a SMA e, assim sendo, se houver alguma divergência em relação a qualquer instituto, fundação ou empresa pública ou de economia mista que fizesse parte da Pasta, era ele quem se responsabilizava por tudo. Passou-se ao último item do expediente preliminar, ou seja, ao fornecimento de informações sobre o Gasoduto Brasil-Bolívia, tendo o Diretor do DAIA, Nilton Fornasari, fornecido os seguintes esclarecimentos: que o licenciamento era de competência do Ibama, uma vez ouvidos os órgãos estaduais; que, em 1993, foi apresentado o EIA/RIMA pelo responsável, a Petrobrás, tendo sido consultado o DAIA, que emitiu um parecer técnico em 1997, e o Ibama concedeu a licença prévia no mesmo ano; que o Ibama concedeu a licença de instalação em julho de 1997, quando o DAIA emitiu um outro parecer técnico; que, em novembro de 98, foi solicitada pela Petrobrás a licença de operação e, em dezembro, foi realizada uma vistoria em todo o traçado do gasoduto e foi verificado o atendimento às condicionantes da licença de instalação e elaborado relatório de vistoria com recomendações para recuperação das faixas e, em relação, aos aspectos de risco; que, em 22 de janeiro de 1999, o Ibama concedeu licença de operação só para testes pré-operacionais; que, em fevereiro de 1999, a conselheira Maria Tereza Mariano solicitou informações sobre a implantação do Gasbol no perímetro urbano do Município de Piracicaba, embora o que estava realmente acontecendo era que a Comgás, como distribuidora desse gás, estava implantando o sistema de distribuição, cujo licenciamento se deu através de Relatório Ambiental Preliminar-RAP, tendo a licença prévia sido concedida em outubro de 1998; que, a partir da informação da conselheira de que estava sendo implantado este sistema de distribuição da Comgás, foi feita uma vistoria no local e se constatou que a implantação estava sendo feita de forma irregular, motivo por que a obra foi embargada na sexta-feira, pela Polícia Florestal, que comunicou à CPRN; que, portanto, o licenciamento era de competência do Ibama e que o responsável pela distribuição do gás no Município de Piracicaba era a Comgás, cuja obra foi embargada até que estivesse regularizada; que tinha a acrescentar que a questão dos gasodutos se relacionava principalmente aos riscos que esse tipo de empreendimento poderia causar ao local. A conselheira Maria Tereza Mariano interveio fazendo as seguintes considerações: que nada mais comprovava que se estava fazendo “papel de palhaço”, uma vez que não eram cumpridas as determinações do próprio Consemá, como, neste caso, a elaboração dos estudos necessários, pois se tratava de um gasoduto, portanto, de riscos, como comprovava o que acabara de acontecer em Santo André, quando a Sabesp, ao instalar o sistema de esgoto, esbarrou em um canal do gasoduto e, durante cinco dias, o gás ficou queimando; que os locais por onde estes ramais estavam passando não tiveram estudo adequado de localização, pois passavam por avenidas onde o número de cargas pesadas e perigosas era extremamente alto e, muitas vezes, em frente de residências de baixa renda; que a SMA esclareceu qual a situação do licenciamento, mas ainda havia várias pendências; que uma delas era o fato de o RAP relativo a esses dutos não constar da listagem que era enviada pela CPRN aos conselheiros, razão por que perguntava se ele foi analisado da noite para o dia, pois entendia que, quando era dada entrada ao RAP na Secretaria, isso era divulgado nos jornais do Município, para que a sociedade civil pudesse, inclusive, pedir audiência pública sobre o empreendimento que estava sendo licenciado, como determinava a Resolução SMA 42/94; que gostaria de examinar esse RAP, pois, embora a implantação desse empreendimento não gerasse nenhum risco, ocorria, por exemplo, este tipo de problema com os menos avisados, como no caso a Sabesp, que, ao furar o chão, esbarrou com um desses ramais, como aconteceu em Santo André, quando o próprio Estado não sabia por onde passava o duto do gás; que, portanto, queria examinar esse RAP, saber quando foi dada entrada a ele na Secretaria, se foram publicadas informações sobre ele nos jornais da cidade, pois queria ter cópia dessa publicação; que duvidava de que isso tivesse acontecido, pois, como ela lia diariamente os jornais, se tivesse sido



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

publicado ela saberia e seria a primeira, enquanto conselheira e moradora do Município, a pedir audiência pública; que ninguém era contrário ao empreendimento, mas a questão era saber qual o melhor traçado; que agora a cidade se defrontava com o problema de o duto ter parado em uma das pontes do Rio Piracicaba, que não era pequena, e que o engenheiro da Comgás fez uma declaração nos jornais da cidade dizendo que não sabia qual o trajeto que iria ser adotado; que perguntava pela viabilidade ambiental desse empreendimento e pedia que lhe fossem encaminhados por escrito esses dados, inclusive cópia do edital publicado nos jornais, pois estava abismada com o fato de que, no Estado mais desenvolvido do País, acontecessem problemas dessa magnitude; que supunha que esse RAP não existia, pois ele não fazia parte da listagem que os conselheiros recebiam mês a mês; que solicitava fosse informada sobre a data em que esse RAP deu entrada na Secretaria e sobre todos os trâmites legais do licenciamento das obras de implantação dos ramais desse gasoduto, pela Comgás. Manifestou-se a conselheira Helena von Glehn informando que a listagem enviada aos conselheiros referia-se aos EIAs, e não aos Relatórios Ambientais Preliminares; que o RAP sobre os canais havia dado entrada na Secretaria no dia 16 de março de 1998, cujo processo, instruído pelas certidões da Prefeitura de Piracicaba, pelos pareceres das áreas de risco da Cetesb, relatório de vistoria e discussões de traçado acontecidas, inclusive, com os engenheiros da Comgás, estava à disposição da conselheira, para consulta; que as publicações foram feitas no *Diário Oficial*, na *Folha de São Paulo* - Caderno Regional de Campinas -, e no *Jornal da Tarde*, pois a legislação determinava que fosse publicado em jornal de circulação regional; que, na fase de licença prévia, eram aprovadas a concepção e a localização do projeto, razão por que não era na hora de implantação da obra que se decidia onde ela seria instalada; que poderiam ser dados os esclarecimentos que se fizerem necessários; que esse processo não havia recebido nenhuma contestação, nenhuma manifestação, nenhuma contribuição, nenhum questionamento, tendo transcorrido normalmente, tendo fugido da tramitação normal apenas o início da obra sem licença, razão por que foi determinado o embargo e a aplicação de uma multa; que a obra só seria retomada, e o embargo suspenso, depois de atendidas todas as exigências feitas por ocasião da concessão da licença prévia, analisados e aprovados os documentos e emitida a licença de instalação. Depois de o engenheiro da área de risco da Cetesb informar que o transporte de produtos perigosos, inflamáveis, como os transportados por este gasoduto, era muitíssimo mais seguro por dutos do que pelas formas normais, como o transporte rodoviário, pois toda manipulação de produtos perigosos, no caso do gás natural ou do GLP, oferecia riscos, como demonstravam os dados fornecidos pela Cetesb, interveio a conselheira Maria Tereza Mariano, protestando contra o fato de as informações sobre o RAP não terem sido publicadas no jornal de maior circulação da região, o que impediu que a sociedade civil da cidade de saber por onde passava o duto e de participar da discussão desse traçado. Depois de o Secretário Executivo declarar que as respostas haviam sido dadas e que a conselheira poderia ter vistas do processo e trazer ao Plenário alguma questão que, por ventura, remanescesse, manifestou-se a Superintendente de Engenharia da Comgás que, entre outras coisas, informou que esta companhia tinha a concessão do gás natural no Estado de São Paulo, que trabalhava nesse setor há 126 anos e tinha aproximadamente 2.400 km de rede de distribuição na cidade de São Paulo, redes que se localizavam em ruas de grande circulação, como a Av. Paulista, por exemplo, e que, portanto, tinha vasta experiência; que uma grande meta do Governo era aumentar a participação do gás natural dos atuais 2,4% para 12% até o ano 2002, o que era uma tarefa muito árdua; que, em relação à região de Limeira e Piracicaba, informava que se tinham seguido todas as orientações que haviam sido dadas pela SMA, publicando, inclusive, em um jornal conceituado como o de maior circulação da região; que foram feitas palestras na região, como em Limeira, por exemplo, pois a Comgás possuía uma nova mentalidade, era uma nova cultura que procurava introduzir no País; que o que ocorreu, na ponte referida pela conselheira, era que havia duas adutoras e, durante a implantação do projeto, uma empresa que explorava os serviços de água e esgotos solicitara que se alterasse o trabalho para que beneficiasse a manutenção; que a Comgás já tinha em mãos toda a documentação faltante, a qual daria entrada na SMA, e se colocava à disposição para quaisquer informações. Depois de o Secretário Executivo ratificar que a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

conselheira Helena von Glehn deixara claro que a Deliberação Consemá 50/92 estabelecia que a publicação deveria ser feita em jornal de grande circulação regional, o que tinha sido cumprido, interveio a conselheira Maria Tereza Mariano ratificando os pontos de vista anteriormente expostos e declarando que a Comgás havia deixado de lado o Código do Meio Ambiente do Município de Piracicaba, o que tornava esta uma questão legal. O Secretário Executivo declarou que se passaria para o primeiro ponto da ordem do dia, qual seja, a criação da Comissão Especial para acompanhar o Plano de Controle Ambiental desenvolvido pela Cetesb na Baixada Santista e votação das recomendações da SMA sobre o assunto. Depois de a conselheira Lady Virgínia propor que as recomendações sugeridas pelo conselheiro Roberto Saruê à SMA fossem antes analisadas pela Comissão Especial que se estava criando, o que foi aceito por consenso, o Secretário Executivo pediu que se manifestassem aqueles conselheiros que desejavam integrar tal comissão. Recolhidos os nomes, a proposta foi aceita por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 05/99 - De 23 de fevereiro de 1999. 141<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 141<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, decidiu criar uma Comissão Especial, com a tarefa de acompanhar a implementação do Plano de Ação de Controle desenvolvido pela Cetesb em Cubatão e de analisar as propostas de recomendação que solicitam à SMA: 1. que priorize sua atuação no Município de Cubatão; 2. que modifique o parâmetro de licenciamento das indústrias de Cubatão e região, não mais adotando como critério as fontes de poluição, mas, sim, a capacidade de suporte da região ou sua qualidade de vida; 3. que proíba a fabricação, no Estado de São Paulo, de produtos que levem amianto em sua composição e conceda às indústrias que produzem tais artefatos o prazo de 3 anos para que mudem sua tecnologia, encaminhando-se relatório ao Plenário. Integrarão esta Comissão Especial os representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb, da Secretaria da Habitação, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, da Associação Paulista de Municípios-APM, além de quatro conselheiros representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consemá”.** Passou-se ao segundo ponto da ordem do dia, qual seja, à apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Auferville”, de responsabilidade do Grupo Áureo Ferreira, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 036/99 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc.SMA 13.664/98). Inicialmente a representante da equipe consultora, Eliana Guedes, ofereceu informações sobre as principais características do empreendimento – composto de quatro loteamentos, numa extensão de 3.342.840,67 m<sup>2</sup>, 4.755 para uso residencial, 660 para uso comercial e 768 que serão doados à Prefeitura para instalação dos serviços públicos necessários, cuja infra-estrutura era constituída por 21 poços profundos, sistema próprio de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, rede de drenagem, barragens para retenção de águas pluviais e rede de energia elétrica pública e domiciliar aberto, interligados – e dados sobre as medidas de adequação à legislação ambiental, como, por exemplo, obras de controle de cheia e criação de áreas verdes e de faixa de proteção dos cursos d’água. Manifestou-se o conselheiro Adalton Paes Manso, que teceu as seguintes considerações: que propusera fosse este empreendimento avaliado pelo Plenário, porque entendia ser mais prudente que isto acontecesse nesta fase transicional em que a apreciação da viabilidade ambiental dos empreendimentos, caso não fosse avocada pelo Plenário, passava a ser feita pelas Câmaras Técnicas; que outro motivo que o levou a considerar importante a apreciação pelo Plenário foi a necessidade de mostrar que, quando as variáveis ambientais eram introduzidas, as soluções tornavam-se óbvias; que aproveitava a oportunidade para fazer uma crítica ao Município pelo fato de sua legislação permitir a implantação de um loteamento de tal porte em áreas de proteção de mananciais e que, por este motivo, acreditava que o Consemá precisava fazer a revisão do pacto federativo, para determinar até onde ia a autonomia do Município e a competência do Estado; que não se podia pensar o Município como um feudo intramuros, a partir do qual qualquer atitude do Estado era entendida como contravenção; que considerava essa atitude do Município de Rio Preto, aprovando uma lei que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

transformava uma área de preservação ambiental num local onde tudo podia ser construído, um ato de improbidade administrativa, na medida em que comprometia as próprias diretrizes ambientais, motivo por que ele deveria ser responsabilizado; que o condomínio apresentado era um bom exemplo de como se deveria usar uma área de proteção ambiental. Em seguida, o conselheiro Luiz Antonio Dias Quitério propôs que fosse alterada uma das exigências estabelecidas pelo DAIA e constante do Parecer Técnico de modo que ela passasse a ter a seguinte redação: que seja apresentado projeto de manutenção das barragens de contenção que estabeleça as principais medidas propostas, com periodicidade e freqüência, e contenha os principais parâmetros adotados. Este projeto deve apresentar detalhadamente as medidas que envolvam manutenção da estabilidade geotécnica das estruturas, garantia da vida útil e consequente efetividade na contenção de cheias e na retenção de sólidos (além da limpeza e desassoreamento dos lagos) e controle da qualidade das águas, dos criadouros de vetores e dos aspectos relativos à segurança do entorno. O conselheiro Mário Cammarosano teceu, entre outras, considerações sobre o crescimento inevitável da cidade, o que demandava de um empreendimento como o que se analisava toda cautela, embora, como se constatou, se tratasse de um empreendimento bem-pensado, que atendia às exigências das legislações estadual e municipal; sobre a possibilidade de ocorrerem erosão e assoreamento e na adoção de medidas para evitá-los; sobre a necessidade ou não de remoção de parte da vegetação para implantação de um determinado número de lotes; sobre a possibilidade de esta vegetação a ser implantada reproduzir ou não as características da vegetação nativa; sobre o fato de este empreendimento atender às demandas da população de baixa renda e, nessa medida, contribuir para que não se proliferem os loteamentos clandestinos. Depois de o empreendedor oferecer esclarecimentos sobre as medidas que serão tomadas para o imediato controle da erosão e do assoreamento e para a remoção da vegetação, o Secretário Executivo colocou em votação a indicação da viabilidade ambiental do empreendimento, proposta pelo Parecer CPRN/DAIA 036/99, e a sugestão acima referida de modificação de exigência, feita pelo conselheiro Luís Antonio Quitério, as quais foram aceitas ao receber 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e ter sido objeto de uma abstenção, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 06/99 - De 23 de fevereiro de 1999. 141ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 141ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Auerville”, de responsabilidade do Grupo Áureo Ferreira, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 036/99 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.664/98), alterando a primeira exigência transcrita às páginas 21 do referido parecer, de modo que sua redação passa a ser a seguinte: que seja apresentado projeto de manutenção das barragens de contenção que estabeleça as principais medidas propostas, com periodicidade e freqüência, e contenha os principais parâmetros adotados. Este projeto deve apresentar detalhadamente as medidas que envolvam manutenção da estabilidade geotécnica das estruturas, garantia da vida útil e consequente efetividade na contenção de cheias e na retenção de sólidos (além da limpeza e desassoreamento dos lagos) e controle da qualidade das águas, dos criadouros de vetores e dos aspectos relativos à segurança do entorno”.**. Passou-se ao último item da ordem do dia, qual seja, a apresentação técnica sobre “Regulação do setor energético e Comissão dos Serviços Públicos de Energia”. Depois de a conselheira Maria Julita Guerra Ferreira agradecer à Secretaria Executiva a inserção desse ponto de pauta, cujo principal objetivo era apresentar a Comissão de Serviços Públicos de Energia, o novo ator que surgia em cena com a privatização desse setor, fez uso da palavra, em nome dessa comissão, Fernando de Almeida Prado, que ofereceu uma série de esclarecimentos sobre o processo de privatização, através do qual o Estado deixava de ser empresário; sobre o fato de este fenômeno não estar acontecendo só no Brasil, mas no mundo inteiro; acerca do fato de alguns países optarem por comprar energia mais cara, mas menos agressiva ao meio ambiente; sobre o fato de o Estado, ao deixar de ser empresário, perceber a necessidade de criar algumas regras para que os empresários pudessem cumprir as metas de forma eficiente; sobre o fato de que o Estado, ao tomar a decisão de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

privatizar, criou um grupo de trabalho para formular as bases do futuro gerenciamento; sobre a necessidade que levou a Assembléia Legislativa a criar uma lei, a qual foi regulamentada pelo Governador e não tinha ainda um ano de vida; sobre o fato de não haver ainda sido repassada para a comissão, no caso da energia elétrica, a tarefa de estabelecer preços; sobre o fato de ser o passo seguinte, depois de executado o arcabouço institucional, elaborar normas sobre o controle; sobre o fato de estar ocorrendo processo semelhante com o gás canalizado; acerca de o princípio de regulação basear-se na *performance* da empresa, tendo cada empresário liberdade de gerenciar seus negócios; sobre a existência, só no Estado de São Paulo, de várias empresas atuando neste setor, existindo uma diversidade muito grande entre elas, motivo por que se requeriam padrões diferentes de qualidade para cada uma; sobre a contabilidade das interrupções só ser feita quando elas superavam um minuto, embora aquelas que ocorriam em poucos segundos pudessem prejudicar a produção industrial, razão por que o problema da qualidade era introduzido, introduzindo-se indicadores mais adequados aos padrões tecnológicos do Estado e estabelecendo-se como primeiro padrão a impossibilidade de piorarem os padrões, os quais a cada ano deveriam ser corrigidos, para que no ano 2002 houvesse um único padrão; sobre o fato de uma das premissas ser a independência financeira, motivo porque a comissão não podia exercer um papel de controlador; sobre a não-dependência da comissão dos recursos do Estado e de que ela era enxuta, pois apenas 35 pessoas dela participavam, além do conselho deliberativo, designado pelo Governador, que traçava suas estratégias e oferecia um rumo; sobre seu funcionamento, que incluía, por exemplo, a realização de audiências públicas (para aprovação de estruturas tarifárias e efetivação dos procedimentos licitatórios para outorga de concessões), atividades de fiscalização técnica, econômica e comercial, formulação de padrões de qualidade, apuração e solução de conflitos, apoio na regulação econômica e em processos de outorga, aprovação e fiscalização de programas de eficiência energética, formulação de instrumentos de avaliação da qualidade, realização de pesquisa de satisfação, formulação de indicadores e padrões e de auditorias; sobre a existência, na fase inicial, de quatro indicadores, os quais foram ampliados para oito; sobre a medição da qualidade do serviço, privilegiando-se a rapidez em corrigir os problemas; sobre a existência de um único indicador relacionado ao nível de tensão e sobre a colocação de outros para melhorar o desempenho do funcionamento dos aparelhos, inclusive de informática; sobre a existência de indicadores de qualidade no atendimento comercial, cinco ao todo; sobre a existência de um cronograma mostrando o acerto dos padrões de qualidade, de modo que no ano 2002 houvesse um só padrão; sobre o fato de os principais instrumentos serem os padrões e indicadores e os reclamos que chegavam à auditoria. Em seguida, ocorreu a manifestação do conselheiro Elson Maceió dos Santos, que relatou alguns problemas que estariam ocorrendo na Baixada Santista e que as informações que estavam sendo oferecidas deveriam ser divulgadas para que a população soubesse como proceder. Manifestou-se, em seguida, a Secretária Adjunta e Presidente do Conselho em Exercício, Stela Goldenstein, que teceu uma série de considerações, entre as quais algumas que dizia respeito ao relacionamento entre as áreas ambiental e a elétrica, principalmente no sentido de que fosse implementada uma política de sustentação das represas, cujas perspectivas de vida no Brasil eram muito reduzidas, dado que não havia política preventiva de erosão, de preservação das matas ciliares e de controle do uso do solo que lhes desse sustentabilidade; sobre o excesso de carga de poluição, que trazia problemas para algumas unidades de fabricação de energia; como aconteceu em Pirapora com o excesso de algas; sobre a competência da área ambiental de garantir a manutenção da qualidade da água para que haja produção energética; sobre a inexistência de um setor para garantir o investimento feito. O membro da Comissão dos Serviços Públicos de Energia, Fernando de Almeida Prado, observou, em seguida, que, quando o Estado administrava este setor, era mais fácil solucionar estes problemas, mas, na fase atual, Estado tinha a competência apenas de estabelecer regras para o setor privado e que, em um primeiro momento, ele daria maior atenção à distribuição, para que não houvesse crise; que a regulação era competência do nível federal e que, nesta fase atual, apenas algumas competências haviam sido liberadas, o que dava a impressão de que estava sendo feito um teste, pois no plano da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

geração ainda não havia sido repassada qualquer atribuição, embora acreditasse que isso sofreria alteração e a comissão passaria a ter alguma competência; que no Estado de São Paulo estava sendo inaugurado, naquele dia, a Usina Hidrelétrica Porto Primavera, a última a ser criada, pois, a partir deste momento, este papel iria ser suprido pelas usinas térmicas. A Secretária Adjunta e Presidente em Exercício, Stela Goldenstein, declarou que reiterava a proposta já anteriormente feita de que a SMA, como tinha sob sua responsabilidade a administração dos parques, podia emprestá-los para produção eólica. O membro da comissão Fernando de Almeida Prado e a conselheira Maria Julita Guerra observaram que o Estado era pobre nesse tipo de produção e que esta era uma atribuição da Secretaria da Energia, que coordenava um programa de desenvolvimento energético no Estado e que, como normalmente se ficava à cata de usuários, quem se interessava em ofertar poderia procurar esta Secretaria. A conselheira Helena von Glhen declarou que, como cidadã, achou muito interessante a exposição, e que a discussão da política energética incluía uma longa série de itens que ainda deviam ser discutidos, principalmente porque existia uma grande demanda para licenciamento de termelétricas, o que exigia um grande número de informações. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS